LEI N ° 1.290, de 19 de outubro de 2007.

"Autoriza o Poder Executivo a alienar o bem imóvel que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar , mediante licitação modalidade concorrência pública, o seguinte bem imóvel, pelo valor mínimo da avaliação prévia, que fica fazendo parte da presente Lei, independentemente de transcrição.

I- Um terreno designado por Lote 1, contendo a área de 80,95m² (oitenta virgula noventa e cinco metros quadrados), situado na Praça José Procópio Junqueira, Careaçu/MG, com as seguintes medidas e confrontações: começa à margem da Praça José Procópio Junqueira com o Sr. Sinésio Francisco da Silva, numa distância de 18,10 metros, até atingir o fundo do lote, a partir daí vira a direita confrontando com o lote 2, numa extensão de 4,43 metros, daí segue novamente à direita confrontando com o lote 3, numa distância de 19,63 metros, quebrando ainda a direita confrontando com a Praça José Procópio Junqueira, numa extensão de 4,15 metros, de onde parte esta confrontação, registrado no CRI na matrícula 17.364, Livro 02, avaliada pelo valor venal de R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2°.- Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu, 19 de outubro de 2007.

Eng.° Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU - MG

LAUDO

DE

AVALIAÇÃO

IMÓVEL MATRICULA Nº 17.364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – Interessado:

Prefeitura Municipal de Careaçu
CNPJ: 17.935.388/0001-15
Av. Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careaçu/MG
Prefeito Municipal : Eng.º Tovar dos Santos Barroso

II – Objetivo:

O objetivo do presente Laudo de Avaliação é o de determinar o valor do bem imóvel de 80.95 m² , para alienação, visto o interesse do Município em vendê-lo.

III – Metodologia Aplicada:

Para elaboração deste Laudo de Avaliação, foi realizado no dia 10 de outubro de 2007, uma visita técnica ao local "in loco", para que pudéssemos avaliar o bem imóvel.

IV – Descrição do Objeto:

Um terreno designado por lote 1, contendo a área de 80,95m²(oitenta vírgula noventa e cinco metros quadrados), situado na Praça José Procópio Junqueira, na Cidade de Careaçu.(conforme croqui em anexo).

V – Dos Valores:

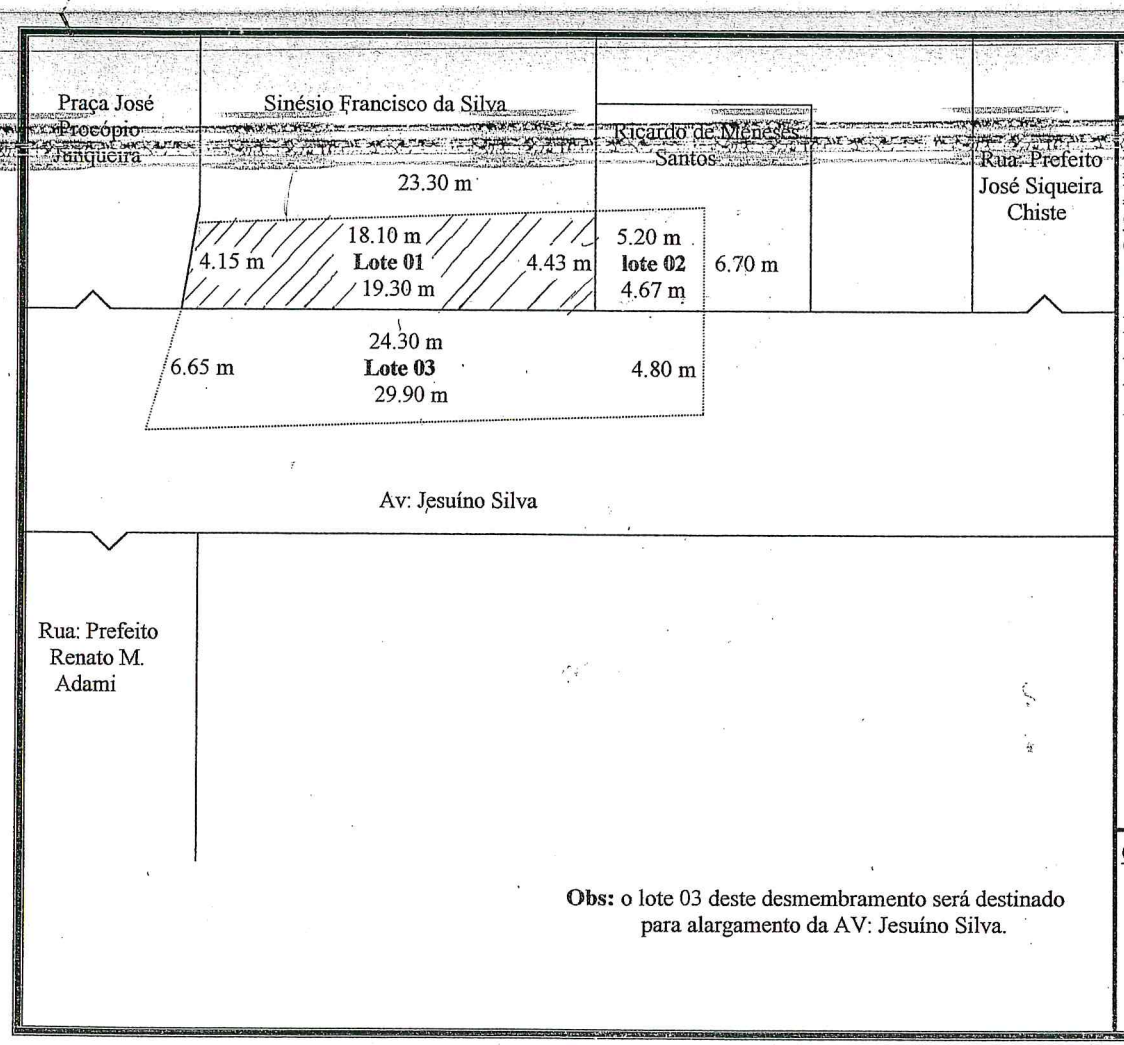
Fica o bem acima descrito, avaliado, com o valor mínimo de **R$10.000,00(dez mil reais).**

Careaçu , 10 de outubro de 2007.

Lúcio Raimundo de Faria
Contador
CPF: 257.947.366-15
RG : M-1.212.600

Wilson Santos de Resende
Autônomo
CPF: 032.283.868-13
RG: 15.091.579

Mário Lucio Resende
Vereador
CPF: 346.148.426-15
RG : MG 1.667.053



Obs: o lote 03 deste desmembramento será destinado para alargamento da AV: Jesuíno Silva.

DESMEMBRAMENTO

Prop: Prefeitura Municipal de Careaçu

End: Av. Saturnino de Faria – 140

Mun: Careaçu –MG

Origem: sob RGI: protocolo 45.130, pagina 78, folha 1, livro 02, data 23/12/2003 com área total de 263,50 m², matrícula 17.255.

Insc. Municipal:.....01010130080001;
Área total:.....263.50 m²;
Área desmembrada:
Lote 01:.....80.95 m²;
Lote 02:.....27.40 m²;
Lote 03:.....155.15 m²;

CARIMBOS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ — Estado de Minas Gerais

Livro Nº Dois (2) — REGISTRO GERAL — Fls.

MATRÍCULA Nº 17.364

Denominação do Imóvel: "PRAÇA JOSÉ PROCÓPIO JUNQUEIRA " na cidade de Careaçu-MG.

IMÓVEL: Um terreno designado por lote 1, contendo a área de 80,95m2 (ointenta vírgula noventa e cinco metros quadrados) , situado na Praça José Procópio Junqueira, na cidade de Careaçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: " começa a margem da Praça José Procópio Junqueira com Sr. Sinésio Francisco da Silva numa distância de 18.10 metros, até atingir o fundo do lote, a partir daí vira a direita confrontando com o lote 02, numa extensão de 4,43 metros, daí segue novamente à direita confrontando com o lote 03, numa distância de 19,63 metros, quebrando ainda a direita confrontando com a Praça José Procópio Junqueira, numa extensão de 4,15 metros, de onde parte esta confrontação.". **PROPRIETÁRIA :** MUNICÍPIO DE CAREAÇU-MG, com sede na Avenida Saturnino de Faria , 140, inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15. **TITULO AQUISITIVO**: R- 1 da matrícula n.º 17.255, L.º 2, fl. 1, deste Ofício Imobiliário . São Gonçalo do Sapucaí, 31 de Março de 2004. A ~~SUBSTITUTA~~ : Of. Maria Rita Almeida Veneroso /

Registro de Imóveis - São Gonçalo do Sapucaí - MG
Rua João Junquera Meirelles, 96
CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei n.º 6.015, de 31-12-1973.
S. G. do Sapucaí (MG) 31 de 03 de 04
MARIA RITA ALMEIDA VENEROSO - OFICIAL
JOSÉ IVAN DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA GIOVANNA VENEROSO FERREIRA - SUBST.ª

11.º Ofício de Notas (Antigo Veiga)
R. Domingos de Moraes 1768
Estação Vila Mariana (Metrô)
São Paulo / SP

2.º Ofício de Notas
Av. Afonso Pena, 1162
Belo Horizonte - MG

16.º Ofício de Notas
Av. Erasmo Braga, 115
Rio de Janeiro / RJ

Selo de Fiscalização
Maria Rita A. Veneroso OFICIAL
José Ivan de Carvalho
Maria Giovanna V. Ferreira
SUBSTITUTOS
Registro de Imóveis São Gonçalo do Sapucaí - MG

(Continuação no Verso)